



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 133/ 2020 . mjose

DATA : 2020/11/23	
NIPG : 725/20	DE : Maria José Costa
REGISTO (DOC.) : 8560/20	PARA : Sr.Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos)- Aquisição de material para a serralharia do Município de Alfândega da Fé
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo
Eduardo Tavares em 25-11-2020

PARECER :

Pode o Srº Presidente aprovar o Projecto de decisão de adjudicação referenciado.

Carla Victor em 23-11-2020

Carla Victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo: despacho superior de 07.11.2020.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do email datado de 16.11.2020.

-Mário Vilares Unipessoal Lda

Período contratual: 15 (quinze) dias.

Preço base: € 1.337,28 (mil trezentos e trinta sete euros e vinte oito centimos), sem IVA incluído;

Proposta: a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

Preço total proposto: € 1.337,28 (mil trezentos e trinta sete euros e vinte oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

Nestes termos,

Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido, e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Propomos:

1. Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , € 192,00 (cento e noventa dois euros), que para o efeito foi atribuído os respetivos compromissos nº 1305/2020 e 1312/2020, requisições 1365/2020 e 1372/2020, contratos 456/20 e 458/2020 do orçamento do Município do ano de 2020.

Adjudicação da aquisição do serviço:

Mário Vilares Unipessoal Lda

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Gestor de contrato:

Foi já designada a trabalhadora Daniela Gomes, conforme despacho de 07/11/2020 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar os serviços apresentados pelo prestador e submete-las superiormente.

Notificação da decisão de adjudicação:

Para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



23-11-2020 M^ªJose Costa

Maria José Costa